



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nesse contexto, o presente projeto busca alinhar a legislação estadual aos comandos da legislação federal, promovendo uma Administração Pública mais inclusiva, eficiente e humanizada.

Ressalte-se que a proposta foi estruturada como norma de caráter programático e autorizativo, respeitando a competência do Poder Executivo para dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Adicionalmente, o Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido a possibilidade de concessão de jornada especial a servidores com limitações de saúde, desde que comprovadas por avaliação médica oficial, reforçando a legitimidade da medida.

A adoção de políticas de flexibilização da jornada não apenas garante dignidade ao servidor, mas também contribui para a redução de afastamentos prolongados, aumento da produtividade e melhoria do ambiente de trabalho, atendendo ao princípio da eficiência administrativa.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância social, jurídica e administrativa da presente proposição, motivo pelo qual se espera sua aprovação.

Aracaju/SE. 14 de abril de 2026.

CARMINHA PAIVA
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 14/04/2026 10:12

Checksum: **72223B8565E7B8860C37491FE8EC6266B52C17BB78A4EA36B09C56D1608B5D9A**

